

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

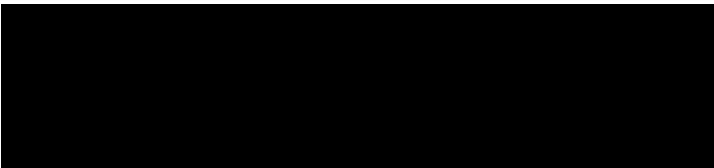


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.003194/2023-22**, que trata da **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (MOTOESMERIL AFIADOR)**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **51 (cinquenta e uma)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 37 – Aprv/Cmdo 1º Gpt E, de 27 Fev 23.....	FL nº 02;
2. DIEx nº 38 – Aprv/Cmdo 1º Gpt E, de 27 Fev 23.....	FL nº 04;
2. Nota de crédito 2023NC400534, de 09 JAN 23.....	FL nº 05;
3. Relatório de pesquisa de preços.....	FL nº 06;
4. Justificativa dispensa de licitação.....	FL nº 13;
5. Aviso de dispensa eletrônica nº 09/2023.....	FL nº 15;
6. Instrução Normativa AGU Nº 1, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica.....	FL nº 30;
7. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet).....	FL nº 31;
8. Proposta.....	FL nº 35;
9. Certidões.....	FL nº 39;
10. Relatório da dispensa eletrônica.....	FL nº 47;
11. Termo de remessa.....	FL nº 50;
12. Nota de empenho - 2023NE000682.....	FL nº 51.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 07 de março de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 37-Aprv/Cmdo 1º Gpt E
NUP: 64278.001977/2023-71

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2023.

Do Encarregado do Serviço de Aprovisionamento
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de aquisição de material

Referências: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

Anexo: 1) DIEEx nº 38Aprv/Cmdo 1º Gpt E;
2) Relatório da pesquisa de preços;
3) Aviso de dispensa eletrônica;
4) Justificativa da Dispensa eletrônica.

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a aquisição do material constante no quadro abaixo, destinado a atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento, desta Unidade Gestora.

Item	DESCRIÇÃO/ CATMAT	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO		MODELO DE REFERÊNCIA
				Unitário	Total	
1	MOTO-ESMERIL AFIADOR DE BANCADA POTÊNCIA COM CUBETA DE ÁGUA, MOTOR: 1/2 CV, VELOCIDADE: 2.950 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: GAMMA, MODELO: G1686. CATMAT: 234408	Unidade	1	R\$ 534,04	R\$ 534,04	SIMILAR OU SUPERIOR MARCA: GAMMA, MODELO: G1686/br. 

EM BRANCO



2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)

Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: [REDACTED] do
Cmdo 1º Gpt E

T [REDACTED]

3. Justificativa da necessidade da contratação do material: faz-se necessária a aquisição do material supracitado para melhoria do preparo do alimento deste setor de aprovisionamento.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento:

4.1. Responsável pelo Planejamento da Aquisição:

4.1.1 [REDACTED]

4.2 Responsável pela Fiscalização:

4.2.1 [REDACTED]

[REDACTED]

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, mediante processo licitatório, para atender necessidades deste Grupamento
- 2 - Aprovo o início dos procedimentos para contratação direta.
- 3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 38-Aprv/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.003194/2023-22

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2023.

Do: Encarregado do Serviço de Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de autorização para dispensa de licitação eletrônica
Ref: Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Ministério do Exército – Port
Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

Visto:	
Em	/ / 2023



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender a demanda do Aprovisionamento do 1º Grupamento de Engenharia.

Item	DESCRIÇÃO/ CATMAT	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO		MODELO DE REFERÊNCIA
				Unitário	Total	
1	MOTO-ESMERIL AFIADOR DE BANCADA POTÊNCIA COM CUBETA DE ÁGUA, MOTOR: 1/2 CV, VELOCIDADE: 2.950 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: GAMMA, MODELO: G1686. CATMAT: 234408	Unidade	1	R\$ 534,04	R\$ 534,04	SIMILAR OU SUPERIOR MARCA: GAMMA, MODELO: G1686/br. 

2. Justificativa: faz-se necessária a aquisição do material supracitado para melhorias de desempenho deste setor de aprovisionamento.



"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes.
3. Utilizar os seguintes recursos: 2023NC400534; PI E6SUPLJA5PA. Empenho Ordinário.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2023.



EM BRANCO

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

28/02/23 13:56

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC400534

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

(23093-CMDO 1º GPT E)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE ORIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	26.235,88

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jan23 12:55

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.003194/2023-22**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de material de permanente, para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGE/ME:

() I – Painel de preços.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(x) III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local da empresa	Data/hora de acesso	Preço Unit.
--------	-----------------------------	---------------------	------------------------	-------------

EM BRANCO



Moto-Esmeril Afiador de Bancada Potência Com Cubeta de Água, Motor: 1/2 Cv, Velocidade: 2.950 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Quantidade Fases: Monofásico, Similar ou Superior a Marca: Gamma, Modelo: G1686, CATMAT: 234408	MADEIRA MADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A – CNPJ 10.490.181/0001-35	www. Madeiramadeira. Com . Br	24/02/2023 – 09:48	R\$ 529,15
	CASA DO MECÂNICO LTDA. CNPJ: 94.038.874/0001-81.	www. Casadomecanico. com.br	24/02/2023 – 12:06	R\$ 585,39
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA - CNPJ: 45.543.915/0846-95	www. Carrefour. com.br	06/02/2023 – 12:15	R\$ 487,59

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

() V - Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

EM BRANCO

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:



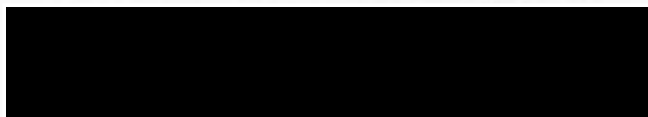
Preço estimado	R\$ 534,04 (quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)
-----------------------	--

Objeto	Preço de Referência (Média dos Preços)
Item 1	R\$ 534,04

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2023.



EM BRANCO

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Finº 09
RUBRICA
Cmndo do 1º Gp E

EM BRANCO

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl. nº 10
RUBRICA
Cmndo do 1º Gp. E



EM BRANCO

Digitized by Google

Buscar

1 itens
R\$ 478,80

Minha
Conta

**Fale
Conosco**

Todos os departamentos

Home / Carrinho

Carrinho de compras

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 Afiador de bancada 350W BIVOLT G1666/BR GAMMA	R\$ 478,80 R\$ 478,80	- 1 + Remover	R\$ 478,80

Continuar comprando

Insira o seu cupom para calcular o desconto:

insira o seu código aqui

plicar

Insira o seu CEP:

Não sei meu CEP

58030-909

Calculator

R\$ 10 dia(s) útil(eis)

R\$

 Sedex

2 dia(s) útil(eis)

○ Transp

12 dia(s) útil(eis)

R\$ 585,39

Total da compra:

em 10x de R\$ 58,54 sem juros

☐ Compra para consumo próprio

Ler contrato

Atendimento

9-3900

loiavirtual@casadomecanico.com.br

Institucional

Nossas Loias

A Empresa

Minha Conta

Meus Pedidos

Dados Cadastrais

Newsletter

Receba novidades e promoções
com exclusividade por e-mail

Formas de Pagamento

3

EM BRANCO

[illegible]

09:48

24/02/2023

Finº 12
RUBRICA
Cdo do 1º Gpt E

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Dispensa nº: 09/2023
Processo Administrativo nº 64278.003194/2023-22

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição de material permanente, cuja finalidade é a melhoria na confecção e preparação de alimentos, realizados diariamente neste setor de aprovisionamento.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes na GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos de aquisição para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa no Banco de Preços do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) 2023 (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2023/>), amparado pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF), o qual disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas, sincronizado com o banco de dados localizado no 3º CTA. Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir a uma ata de registro de preços (processo conhecido como “carona”) de outra OM (próxima à guarnição de João Pessoa-PB).

Vale a pena lembrar que, cresce a importância da aquisição dos referidos itens por se tratarem de materiais para a melhoria na confecção, preparação de alimentos pelos manipuladores de alimentos, visto que toda a alimentação da OM e da Base Administrativa Da Guarnição de João Pessoa-PB é confeccionada diariamente, por este setor de aprovisionamento, para todo o efetivo deste Grande Comando e Base.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

Contudo, informo que a aquisição do afiador, não foi licitado no corrente ano pela GCALC da guarnição de João Pessoa-PB, sendo assim, é primeira vez que os mesmos serão adquiridos através de contratação direta.

III – CONCLUSÃO

EM BRANCO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2023.


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2023
(Processo Administrativo nº 64278.003194/2023-22)

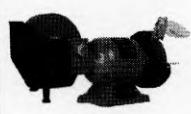
Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ CATMAT	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO		MODELO DE REFERÊNCIA
				Unitário	Total	
1	MOTO-ESMERIL AFIADOR DE BANCADA POTÊNCIA COM CUBETA DE ÁGUA, MOTOR: 1/2 CV, VELOCIDADE: 2.950 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: GAMMA, MODELO: G1686. CATMAT: 234408	Unidade	1	R\$ 534,04	R\$ 534,04	SIMILAR OU SUPERIOR MARCA: GAMMA, MODELO: G1686/br. 

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

EM BRANCC

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

EM BRANCO

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.



3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

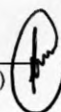
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



EM BRANCC

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

EM BRANCO

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

EM BRANCO

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor **unitário** (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e **total** (anual, total) do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricação e validade;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

EM BRANCO

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

EM BRANCO

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

EM BRANCO

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

EM BRANCO

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

EM BRANCO

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

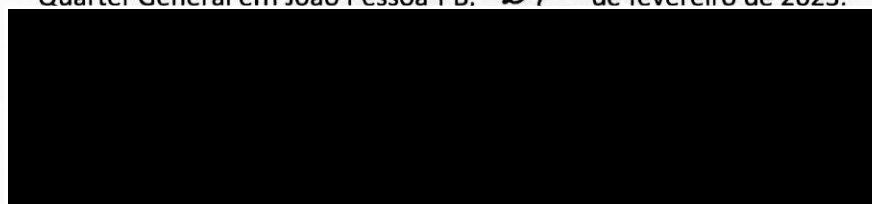
10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB. 27 de fevereiro de 2023.



EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso I (II ou demais), Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2023.



EM BRANCO



ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

EM BRANCO

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelaLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

EM BRANCO

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

28/02/2023 14:32:47

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

160176

UASG

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

9

* Ano da Compra

2023

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação☒ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☒ Revogada☒ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00009/2023	Aquisição de moto-esmeril afiador de bancada.	Dispensa de Licitação Divulgada	28/02/2023 às 14:32	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

28/02/2023 14:32:53

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00009/202	Lei nº 14.133/202	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-000630/20	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278003194202	534,04	1	1	0

Objeto

Aquisição de moto-esmeril afiador de bancada.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante (modelo).

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	06/03/2023 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	28/02/2023 às 14:32
----------------------------------	---------------------

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, marca e modelo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT e o

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	28/02/2023 às 14:30	366.846.193-72	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
28/02/2023 às 14:32	

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

28/02/2023 14:33:00

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável
160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra
Dispensa de Licitação

Nº da Compra
00009/202

Lei
Lei nº 14.133/202

Artigo
Art. 75º

Inciso
II

Compra Com Disputa
Sim

Id contratação PNCP
00394452000103-1-000630/20

Participação Preferencial de ME/EPP
Sim

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Quant. Informada de Itens
1

Itens Incluídos
1

Itens Cancelados
0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	234408 - Moto-Esmeril	-	1	Unidade	534,04	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.
(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

28/02/2023 14:33:07

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00009/202	Lei nº 14.133/202	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-000630/20	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	234408 - Moto-Esmeril
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases: Monofásico, Potência Motor: 1/2 Cv		

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unidade	534,0400	534,04
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	5,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

* Bairro



Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução 24x7

EM BRANCO



AMMA

CNPJ N.º 20.168.203/0001-07 INSC. EST: 20.408.246-3

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, JOÃO PESSOA - PB. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DE V. Sª. ESTAMOS ENVIANDO NOSSOS PREÇOS PARA A VENDA DOS
PRODUTOS PARA ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023.
UASG: 160176. CONFORME SEGUÊ ABAIXO:**

A empresa, já citada, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, **COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, JOÃO PESSOA - PB**
O material licitado. A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão. Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o Produtos/Serviços licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal. Conforme especificações apresentadas a seguir.

APODI RN, 6 DE MARÇO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNIDADE	QTD	PREÇO SURGERIDO UNITÁRIO	TOTAL SURGERIDO
1	Motoesmeril Afiador De Bancada Água 350W Gamma G1686/Br O produto é indicado para desbaste e afiação de ferramentas e peças metálicas ou plásticas com auxílio de rebolos específicos para cada função. Possui rebolo específico para afiações em geral. Pode ser utilizada escova circular de aço e roda de pano (não acompanha). Especificações Técnicas: - Modelo: G1686/BR; - Tensão: Bivolt (127V/220V); - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350W; - Amperagem: 2,7 1,6 a; - Medidas do Rebolos: Pedra do esmeril: 6 x x Pedra Afiador: 8 x 1 - Serviço: S2 - 20 min; - Velocidade do rebolo de afiação: 134 r. P. M - Velocidade sem carga: 2950 r. P. M; - Peso: 8,80 Kg. Acompanha na embalagem: - Visor de Proteção; - Base para apoio da peça; - Cubeta para água	GAMMA COD: G1686/Br	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL PROPOSTO: R\$ 500,00						

EM BRANCO

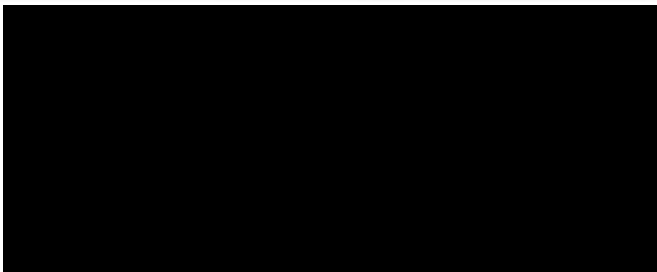


VALIDADE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS: CONFORME EDITAL PRAZO
DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES **DADOS BANCÁRIOS:**



DECLARAÇÃO:

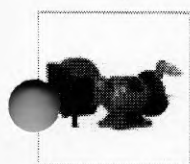
DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS TRIBUTOS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTA DISPENSA, NADA MAIS SENDO LÍCITO PLEITEAR A ESSE TÍTULO TENDO TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.



EM BRANCO

GAMMA

MARKET



EM BRANCO



DESCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS

Motoesmeril com afiador de bancada e recipiente para armazenamento de água indicado para desbaste, afiação em facas, tesouras e lâminas em geral.

DADOS TÉCNICOS

Voltagem	110/220V
Garantia de Fabricação	12 meses
Velocidade Sem Carga	134/2.900RPM
Conteúdo Da Embalagem	Motoesmeril/afiador de bancada protetor para os olhos, base de apoio, manual de uso
Potência Máxima	350W
Cor	Azul celeste
Profundidade Produto (Cm)	28.50
Marca	Gamma
Código da categoria	GA001
Classe de Isolamento	IP21
Alimentação	Indução elétrica
Frequência	60 Hz
RPM	134/2.900RPM

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.168.203/0001-07 DUNS®: 940506247
Razão Social: 20.168.203 ALISSON MACIEL MARINHO ALVES
Nome Fantasia: MERCADINHO ALVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 15/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 05/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.168.203 ALISSON MACIEL MARINHO ALVES
CNPJ: 20.168.203/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:00 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **82E7.4745.BD61.00F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7794963
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

CNPJ:

20.168.203/0001-07

Inscrição Estadual:

20.408.246-3

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **06/03/2023 às 16:48:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.9.162**.

Validade até **03/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.168.203/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
NOME EMPRESARIAL 20.168.203 [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA MARACUJA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO CASA
CEP 59.700-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO APODI
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 15:51:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Imprimir



Salvar



Envie Email



Página 1

de 1



100%

RUBRICA

**Prefeitura Municipal de Apodi-RN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Praça Francisco Pinto, 56

CEP 59700-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

Documento:722/2023

Emissão:07/03/2023

Validade:05/06/2023

Processo:Não

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social

CPF/ CNPJ:20.168.203/0001-07

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro

Distrito:

Município:Apodi

UF:Rio Grande Do Nc

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente q

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Apodi, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNP. 08.349.011/0001-93, através da Secretaria de Finanças, Setor de Tributação, em nome do sujeito identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sc Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributo: encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente docu que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos pr impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer temp relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

EM BRANCO



Assinaturas e vistos

Apodí/RN, terça-feira, 07 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0315941070320230000007222023101500500001090506202300000020168203000107

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO <http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefapodi-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O
CÓDIGO 758438329**

Emissão: 07/03/2023 08:24:41
Usuário:

Ágili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | 0800 730 4500

Portal do cidadão - Ágili Software Brasil

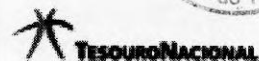
Uti



EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 07/03/2023 08:51:01

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
20168203	[REDACTED]	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 08:19:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDAZIDA]
CNPJ: 20.168.203/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Dispensa eletrônica 9/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Período para entrega de proposta: 28/02/2023 14:32:30 até 06/03/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 06/03/2023 08:00:00 até 06/03/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de moto-esmeril afiador de bancada.

Item 1 - Moto-Esmeril

Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases: Monofásico, Potência Motor: 1/2 Cv

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 534,0400

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para [REDACTED], pelo melhor lance R\$ 500,0000.

Propostas do item 1

20.168.203/0001-07 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 534,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases: Monofásico, Potência Motor: 1/2 Cv

Marca/Fabricante: GAMMA

Modelo/versão: G1686/BR

Situação: Proposta adjudicada

46.988.889/0001-68 - 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 534,0400 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases: Monofásico, Potência Motor: 1/2 Cv

Marca/Fabricante: VONDER

Modelo/versão: VONDER

42.669.518/0001-62 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 534,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: DADOS TÉCNICOS:

Corrente (A): 3,0/1,5

Potência Consumida: 300 W

Rebolo Indicado: 6"x 3/4 x 1/2

Rotação: 3450RPM

**Propostas do item 1****DADOS LOGISTICOS:**

Dimensão Esmeril (LxAxC):230x270x350 MM

Peso Bruto:9,5 kg

Líquido:9,1 kg

Marca: SCHULZ

Referência: 911.0250-0

Marca/Fabricante: Schulz

Modelo/versão: 1/2 Hp

Situação: Proposta desclassificada

45.169.346/0001-56 - [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 534,0300

Descrição detalhada:

Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases:

Monofásico , Potência Motor: 1/2 Cv

Marca/Fabricante: vonder/similar

Modelo/versão: 220v

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,

Valor proposta: R\$ 100.000,0000

Descrição detalhada: TAMBASA OU SIMILAR

Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR

Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS

Valor proposta: R\$ 534,0400

Descrição detalhada: MOTOESMERIL 5" 150W BIVOLT

Marca/Fabricante: VONDER

Modelo/versão: 6892150000

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA

Valor proposta: R\$ 1.068,0000

Descrição detalhada: Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM,
Quantidade Fases: Monofásico , Potência Motor: 1/2 Cv

Marca/Fabricante: Motomil/Similar

Modelo/versão: Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

48.051.195/0001-25 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 534,4000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Silencioso, leve e compacto, possui pés de borracha que reduzem a vibração, rolamentos blindados, botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio da peça ajustável para garantir ainda mais segurança no seu dia a dia. Ideal para afiação e desgaste de ferramentas e peças em geral, é indicado para uso em ateliês, residências, chácaras, pequenas oficinas, entre outros.

- Especificações Técnicas:

:: Tensão: 220V

:: Potência: 300W

:: Frequência: 60Hz

:: Diâmetro do disco: 6Pol. (152 mm)

:: Rotação: 3450rpm

:: Rebolos: 2

:: Modelo: 9110255-0

Marca/Fabricante: SCHULZ

Modelo/versão: SCHULZ-9110250

Situação: Proposta desclassificada

23.124.524/0001-90 - WS TRADERS EDUCACAO FINANCEIRA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Moto-Esmeril Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 3.600 RPM, Quantidade Fases: Monofásico, Potência Motor: 1/2 Cv

Marca/Fabricante: MOTO-ESMERIL

Modelo/versão: MOTO-ESMERIL

Lances do item 1

06/03/2023 08:06:05	48.051.195/0001-25	R\$ 507,3000
06/03/2023 12:28:26	30.814.518/0001-20	R\$ 481,9250
06/03/2023 13:21:18	48.051.195/0001-25	R\$ 456,9500
06/03/2023 13:40:01	37.247.494/0001-13	R\$ 481,9100
06/03/2023 13:54:40	33.275.120/0001-50	R\$ 526,0000
06/03/2023 13:56:59	20.168.203/0001-07	R\$ 500,0000
06/03/2023 13:58:22	42.669.518/0001-62	R\$ 434,1000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

06/03/2023 14:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 20.168.203/0001-07:

06/03/2023 14:38:50

Sr. Fornecedor 20.168.203 [REDACTED] S, CNPJ 20.168.203/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 07/03/2023. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 15:00 h do dia 07/03/2023. .

Enviado pelo participante 20.168.203/0001-07:

06/03/2023 17:13:17

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:17 de 06/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo

**Mensagens do chat do item 1**

fornecedor 20.168.203 ALISSON MACIEL MARINHO ALVES, CNPJ 20.168.203/0001-07.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/03/2023 14:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/03/2023 14:00:01
Desclassificação - Fornecedor [REDACTED] A, CNPJ 42.669.518/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 434,1000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não atende as especificações do objeto descrito no Aviso da dispensa Nº 09/2023, anexado, na divulgação da Dispensa de Licitação..	06/03/2023 14:25:45
Desclassificação - Fornecedor [REDACTED] EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.051.195/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 456,9500. Motivo: Proposta desclassificada, pois não atende as especificações do objeto descrito no Aviso da dispensa Nº 09/2023, anexado, na divulgação da Dispensa de Licitação..	06/03/2023 14:26:17
Desclassificação - Fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.247.494/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 481,9100. Motivo: Proposta desclassificada, pois não atende as especificações do objeto descrito no Aviso da dispensa Nº 09/2023, anexado, na divulgação da Dispensa de Licitação..	06/03/2023 14:26:30
Desclassificação - Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 481,9250. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a marca e modelo do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..	06/03/2023 14:27:12
Convocação anexo - Fornecedor 20.168.203 ALISSON MACIEL MARINHO ALVES, CNPJ 20.168.203/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2023 15:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 15:00 h do dia 07/03/2023. .	06/03/2023 14:38:50
Envio encerrado - Fornecedor 20.168.203 [REDACTED], CNPJ 20.168.203/0001-07 finalizou o envio de anexo.	06/03/2023 17:13:17
Aceitação - Fornecedor 20.168.203 [REDACTED] S, CNPJ 20.168.203/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 500,0000.	07/03/2023 08:18:05
Habilitação - Fornecedor 20.168.203 [REDACTED] CNPJ 20.168.203/0001-07 foi habilitado.	07/03/2023 08:20:45
Adjudicação - Fornecedor 20.168.203 [REDACTED] CNPJ 20.168.203/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.	07/03/2023 09:36:44
Homologação - Item homologado.	07/03/2023 09:36:46

Mensagens do chat da dispensa 9/2023

Enviado pelo sistema: 06/03/2023 08:00:05
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00.

**Mensagens do chat da dispensa 9/2023**

Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

06/03/2023 14:01:13

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema:

06/03/2023 14:03:07

Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Enviado pelo sistema:

06/03/2023 16:26:28

Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para as 08:15 horas do dia 07/03/23

Enviado pelo sistema:

07/03/2023 08:15:09

Bom dia! Informo que daremos continuidade a condução do certame

Eventos da dispensa 9/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

06/03/2023 08:00:05

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

06/03/2023 14:01:12

EM BRANCO



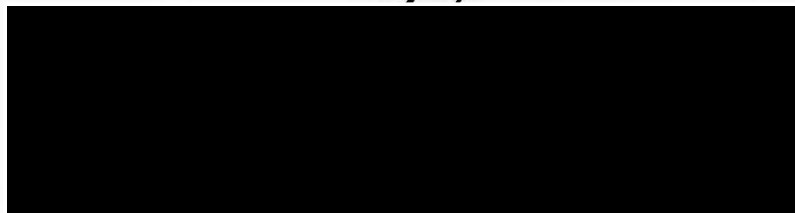
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.003194/2023-22**, que trata da **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (MOTOESMERIL AFIADOR)**, por conta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2023, UG 160176, VOLUME I, com 51 (cinquenta e uma) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.




Recebi em de 05 de março de 2023.

EM BRANCO